

EDITAL Nº 009/2026
1ª Retificação em 09/03/2026

Abre inscrições, fixa data e critérios para participação, seleção e desempate no Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC, no âmbito do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG.

O Diretor Geral do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com o parágrafo único do artigo 11 da Resolução 052/2014 CONSUNI e com base no Edital nº 01/2026 do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC – PROME INTERNACIONAL, torna público o presente Edital, específico para acadêmicos de graduação da ESAG:

1. OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é complementar informações, em conformidade com o item 6.1.2, do **Edital PROME INTERNACIONAL Nº 01/2026**, para mobilidade no semestre 2026-1.

1.2. O interessado deverá se reportar ao Edital [PROME INTERNACIONAL Nº 01/2026](#) para informações a respeito de público-alvo, valor do auxílio e documentos para inscrição.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. A ESAG, por meio de sua Direção de Ensino de Graduação, classificará para a realização de intercâmbio no semestre de 2026/2, os alunos que apresentem todos os requisitos exigidos no item 2.1 do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 01/2026 e que tenham apresentado os documentos, de acordo com o item 5.1 do referido Edital, dentro do prazo estabelecido neste Edital da ESAG.

2.1.2 Os documentos requeridos são:

- I. Preenchimento do [formulário online](#);
- II. Plano de Estudos, contendo as disciplinas e/ou estágio(s) e/ou estudos, a serem realizadas no período de mobilidade, com aprovação e assinatura do chefe de departamento do curso – Anexo II;
- III. Termo de Compromisso preenchido – Anexo III;
- IV. Termo de Responsabilidade Financeira preenchido – Anexo IV
- V. Fotocópia do Passaporte e/ou Identidade;
- VI. Histórico Escolar completo, que contenha toda a vida escolar, incluindo as disciplinas ainda não cursadas e reprovadas, assinado pela autoridade competente;
- VII. Comprovante de matrícula, assinado pela autoridade competente;
- VIII. Comprovante de conhecimento do idioma no qual serão realizadas as disciplinas na universidade conveniada. Mesmo não sendo exigido o comprovante no website da universidade escolhida, a UDESC exigirá o comprovante do idioma mencionado no nível mínimo intermediário-avançado (B2 de acordo com o quadro comum europeu), exceto quando o idioma exigido for o Português.

2.2. A ESAG indicará os candidatos selecionados e seus respectivos escores, conforme critérios de classificação deste Edital em seu item 3, até o dia 07 de abril de 2026.

3. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS POR CURSO

3.1 O Prome Internacional distribuirá cinco bolsas de mobilidade estudantil para o semestre de 2026-2 a acadêmicos de graduação da ESAG inscritos por meio deste edital.

3.2 As cinco bolsas oferecidas serão assim distribuídas, conforme os cursos de graduação em que os candidatos estejam regularmente matriculados:

I – 02 (duas) bolsas para estudantes do curso de administração Empresarial.

II – 02 (duas) bolsas para estudantes do curso de administração Pública.

III – 01 (uma) bolsa para estudantes do curso de Ciências Econômicas.

4. OPÇÃO POR MOBILIDADE EM PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

4.1 Entre os cinco candidatos classificados para a bolsa, não mais que dois estudantes poderão fazer sua mobilidade estudantil em países de língua portuguesa.

4.2 Os candidatos que optarem por países de língua portuguesa poderão indicar uma segunda opção em país de outro idioma, se assim desejarem, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

4.3 Em caso de contemplação, tendo sido as vagas para países de língua portuguesa contempladas por acadêmicos com maior score, a não indicação de outro país e idioma diferentes do Português implicará a perda da vaga.

4.4 Caso a lista dos cinco classificados para a bolsa tenha três ou mais candidatos com opção por mobilidade estudantil em países de língua portuguesa, apenas os dois entre eles com maiores escores serão contemplados com a primeira opção indicada na inscrição. Os demais serão direcionados para a segunda opção, em país de outro idioma.

4.5 Caso o candidato não possa ser contemplado para mobilidade estudantil em país de língua portuguesa, em razão das regras previstas no item 4.3, e não tenha indicado uma segunda opção para mobilidade em país de idioma diferente do português, ficará fora da lista de classificados para a bolsa.

4.6 A vaga eventualmente aberta por candidato não classificado conforme a situação descrita no item 4.4 será redistribuída para o próximo estudante do ranking com maior escore, desde que tenha escolhido, em primeira ou segunda opção, país de idioma diferente do português.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será feita por curso e obedecerá a ordem decrescente dos Escores, obtido conforme a seguinte fórmula:

$$\text{Escore: IC} \times 0,4 + \text{AP} \times 0,1 + \text{NP} \times 0,5$$

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso (carga horária das disciplinas concluídas dividida pela carga horária total do curso)

AP = Proporção entre Aprovações e Disciplinas cursadas

$$\text{NP} = (N - \mu) / \sigma$$

Onde:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

5.2. Será considerada a integralização curricular computada até o dia ~~31 de julho~~ **31 de dezembro** de 2025. *Retificado em 09/03/2026*

5.3. Para fins de classificação serão utilizados 6 (seis) casas decimais na variável Escore, por arredondamento.

5.4. Em caso de empate, serão classificados os candidatos que, em ordem de prioridade:

- a) tiverem o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiverem a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiverem a maior idade.

5.5. Os inscritos que forem contemplados terão seus dados de desempenho, que compõe a fórmula do escore, tornados públicos no momento da divulgação do resultado deste edital.

6. PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

6.1. As candidaturas ao PROME para mobilidade acadêmica para o segundo semestre de 2026, deverão ser realizadas através de Formulário Virtual, acessando a página [Esag/PROME](#). As inscrições encerram-se dia 27 de março de 2026. O resultado final dos **cinco** selecionados da ESAG será publicado até às 19 horas do dia 06 de abril de 2026 na mesma página.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os resultados da seleção do PROME serão divulgados no endereço <https://www.udesc.br/esag/intercambio/prome> pela Direção de Ensino de Graduação. Os contemplados serão informados pelo e-mail registrado no Sistema Acadêmico da UDESC (SIGA).

7.2. A Direção de Ensino de Graduação será responsável por encaminhar os documentos do candidato selecionado à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UDESC – SCII.

Florianópolis, 03 março de 2026.

1ª Retificação em 09/03/2026

Prof. Dr. Leonardo Secchi
Diretor Geral da ESAG
(assinado digitalmente)